



## DECRETO Nº 122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 8 de novembro de 2024, em homenagem a AROLDO PEREIRA DE SOUZA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº 700/2021,

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica estabelecido o **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Central- Bahia, no dia **08 de novembro** em homenagem ao professor e sindicalista **Aroldo Pereira de Souza**.

**Art. 2º** Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, Guarda Municipal, Setor de Licitação, Setor de Recursos Humanos, Tesouraria, Contabilidade e aqueles ligados à segurança pública do Município não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 04 de novembro de 2024.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**